



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº 498 de 10/04/2007
Avenida Catanduva – 1130
CEP 15840-000 – Itajobi – SP

4º TRIMESTRE DE 2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, do Município de Itajobi, de conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pela Lei 1988, de 21/03/2007, e, devidamente nomeados pelo Decreto nº153, de 23 de abril de 2007, analisou os documentos constantes da Prestação de Contas, relativas ao **4º TRIMESTRE DE 2011**, apresentadas pelo Município, composto de: Balancetes Trimestrais, Demonstrativos de Aplicação Financeira e Documentação de Despesas Realizadas com Recursos do **FUNDEB**, os quais demonstram claramente a movimentação de recursos.

Observa-se claramente, que a Aplicação Total do **FUNDEB** no **4º TRIMESTRE DE 2011** foi de 100,00%, sendo 73,35% com despesas relativas aos Profissionais do Magistério. Observa-se também, que a Aplicação Trimestral com Despesas Paga no Ensino com Recursos Próprios foi de 29,02%.

Com base nas informações contidas, resolve emitir o seguinte Parecer:



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Após análise e discussão, e, observando que a
Prestação obedeceu aos que destina, bem dispositivos legais, emite o
PARECER CONCLUSIVO TRIMESTRAL FAVORÁVEL À
APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO, RELATIVAS
AO FUNDEB – 4º TRIMESTRE DE 2011.

É o nosso Parecer.

Itajobi, 19 de janeiro de 2012,

Susana Serafim Rodrigues

Vera Luiza Tagliari de Angelo

José Carlos Buran

Sandra Mara Tomé Pereira

Samira Alilian Andrela Ferreira